

# Centro Democrático exige substitutivo

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

O regimento interno da Assembleia Nacional Constituinte poderá ser alterado para permitir ao deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM) apresentar em 30 dias um substitutivo ao anteprojeto de Constituição. O texto atual, que pelo calendário da Constituinte será votado na sexta-feira pela Comissão de Sistematização, já é dado como rejeitado por parlamentares do grupo Centro Democrático. Cabral reafirmou, contudo, ontem à noite, que não receberá emendas de mérito nessa fase.

O projeto de resolução está pronto e deverá ser apresentado hoje ou amanhã, informou ontem um dos líderes do Centro Democrático, deputado Expedito Machado (PMDB-CE). O documento terá de receber assinatura de todos os 94 integrantes da Comissão de Sistematização — o que Expedito acha perfeitamente viável, "por que o texto atual não agrada a ninguém" — e ser aprovado em plenário por mais de 280 parlamentares.

A proposta é acrescentar ao capítulo III do regimento interno mais um artigo — que terá o número 85 — e um parágrafo único, remunerando os artigos seguintes. O novo artigo 85 tem a seguinte redação: "Cumpridos os prazos fixados pelo artigo 19, será facultada a apresentação de novas emendas, inclusive de mérito, até a data da publicação desta resolução,

a partir de quando será aberto ao relator da Comissão de Sistematização um prazo de 30 dias para emitir parecer sobre todas elas. Uma vez aprovado, após discussão e votação durante dez dias, será encaminhado à mesa como projeto de Constituição para apreciação pelo plenário da Assembleia Nacional Constituinte".

Com se propõe a revogação do artigo 20 do regimento interno: "Encerrada a discussão, o relator terá cinco dias para emitir parecer sobre as emendas, concluindo por projeto de Constituição que, uma vez aprovado, será encaminhado à mesa para deliberação".

O parágrafo único que será acrescentado ao regimento interno tem a seguinte redação: "Caso a Comissão de Sistematização deixe de se pronunciar após o prazo de dez dias de discussão e votação, o substitutivo do relator será considerado como da comissão e, assim, encaminhado à mesa da Assembleia Nacional Constituinte".

O artigo 19 do regimento interno estabelece que "na Comissão de Sistematização os anteprojetos recebidos das comissões serão distribuídos em avulso a todos os seus membros, devendo o relator, no prazo de dez dias, apresentar relatório fundamentado concluindo por anteprojeto". E o parágrafo 1º: "Na elaboração do anteprojeto, a Comissão de Sistematização compatibilizará as matérias aprovadas nas comissões".

MANIFESTO

Expedito Machado revelou que está liderando um movimento suprapartidário, até com o apoio de parlamentares da esquerda, do qual resultará um manifesto a ser assinado por todos que tenham a mesma posição sobre os pontos polêmicos da futura Constituição, como reforma agrária, estabilidade no emprego, redução da jornada de trabalho, reserva de mercado e outros.

A idéia é obter um consenso político sobre esses pontos — entre 20 e 30, no máximo — antes de o projeto de Constituição ser apresentado para votação em plenário. O grupo Centro Democrático conta com cerca de 120 constituintes, mas Expedito Machado acredita que seu manifesto terá apoio surpreendente, pois a intenção é facilitar o trabalho em plenário.

Por isso defende a alteração do regimento e a reformulação do anteprojeto de Constituição para permitir "uma grande negociação política com, todos os segmentos e partidos, que não seja conservador nem radical". E avisou: "Nosso movimento é para abrir as portas para uma nova situação". O parlamentar cearense não vê a menor razão em permitir que seja encaminhado para votação aos 559 constituintes o atual texto da Comissão de Sistematização, em face do exagerado número de emendas e destaques que serão apresentados.



Expedito quer dar mais 30 dias a Cabral; Amato espera Constituição para poder investir

## Amato pede uma definição urgente

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

Enquanto o Brasil não tiver sua nova Constituição completamente definida, nenhum empresário vai investir nada no País — disse ontem o presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Mário Amato, momentos antes de entrar no gabinete do presidente José Sarney e no do ministro Ronaldo Costa Couto, da Casa Civil, integrando uma comissão de líderes empresariais paulistas.

Para o presidente da Fiesp a questão da Constituição é mais importante que a do Plano Bresser, porque no seu entender ela definirá a vida das empresas a longo prazo. O importante, para Mário Amato, é que se definam as regras. "Não importa se vão adotar o comunismo, o socialismo, seja lá o que for. O importante é que se deixe claro o que é que vai ser e como vai ser."

O presidente da Fiesp disse, em seguida, não acreditar que a Constituinte acabe optando por um sistema

estabilizante, como querem alguns parlamentares: "Não creio nisso. Mas que a proposta assusta, assusta, e, por isso, o mais prudente é esperar. Quem vai se aventurar a assumir compromissos num quadro de incerteza como este?"

Sobre a questão do parlamentarismo versus presidencialismo, Mário Amato disse entender que a maioria dos empresários é indiferente ao assunto. O importante, para ele, é que o País tenha um sistema bem definido e que funcione.

## Produtores da UDR já chegam a Brasília

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

Estão chegando desde ontem a Brasília as caravanas de produtores rurais arrematados pela União Democrática Ruralista (UDR) em vários pontos do País para pressionar os 93 integrantes da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte, nas questões agrárias da nova Carta Magna.

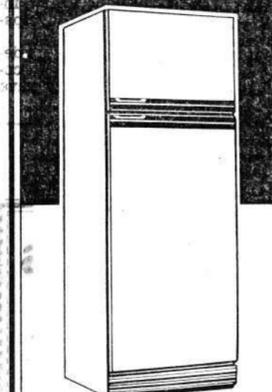
A UDR pretende reunir em Brasília, de hoje até o dia 11, cerca de 40 mil produtores e, para isso, vai alugar em barracas e lonas de circo no parque da cidade. Foi programada uma passeata até o Congresso Nacional, que será aberta pelos 20 melhores tocadores de berrantes do País, sob a escolta de 120 cavaleiros, e encerrada por um trio elétrico levado especialmente à capital federal pelos associados da UDR na Bahia. Os gaúchos vão apresentar-se em trajes típicos, enquanto os paulistas programam uma festa do peão boleideiro em pleno gramado do Congresso, com a presença também de violeiros e repentinistas.

"Vamos dar respaldo aos constituintes que nos apoiem e mostrar ao senador Mário Covas que a UDR existe e vai crescer cada vez mais", adverte Ronaldo Caiado, presidente nacional da entidade. Ele assegura não querer confronto com ninguém e já ter autorização para as manifestações. A única frustração do pessoal da UDR diz respeito à limitação de acesso às galerias da Câmara dos Deputados. A entidade vai pagar os custos de transporte, estada e alimentação dos produtores mobilizados para a manifestação. Além dos Cz\$ 5 milhões a direção nacional da UDR vai contar ainda com a ajuda financeira das 130 regionais, para financiar essa iniciativa.

**PEREGRINAÇÃO**  
A mobilização dos ruralistas é resultado da peregrinação do presidente da UDR, Ronaldo Caiado, pelo País. Com 42 horas de voo em jatinho, ele percorreu 23 cidades de 14 estados, em nove dias, para convocar a classe para essa concentração. "Será uma grande festa cívica, ordeira, mas com determinação", assegurou Caiado. Apesar das promessas dos ruralistas de não querer guerra contra os sem-terra, a expectativa em Brasília é de que ocorram confrontos idênticos aos do Salão Verde da Câmara, durante as votações dos problemas agrários nas comissões e subcomissões temáticas da Constituinte.

Ronaldo Caiado encerrou ontem a sua missão, antes de voltar a Brasília, ao visitar Campo Grande (MT). Ele foi reforçar o apelo aos agropetistas matogrossenses para reforçar o lobby dos fazendeiros na Constituinte, durante os três dias de votação das emendas, que começa hoje.

4.3 SUPER LUXO É NO  
**G. ARONSON**  
O INIMIGO Nº 1 DOS PREÇOS ALTOS  
3 VEZES SEM JUROS



White-Westinghouse  
A liberdade de escolher melhor



Ronaldo Caiado

## Exército poderá ficar de prontidão

As tropas do Exército que têm sede em Brasília poderão entrar em prontidão, pela segunda vez em apenas uma semana, agora em consequência da manifestação programada pela União Democrática Ruralista (UDR) a partir de amanhã, na cidade. Diante das informações recebidas pelo Comando Militar e das estimativas da própria UDR sobre o grande número de fazendeiros nessa concentração, o Exército faz hoje uma reunião para avaliar a necessidade de prontidão.

Na terça-feira, seis mil soldados ficaram aquartelados, conforme esquema de segurança montado para o início das diretas em frente ao Congresso Nacional. Desta vez, a prontidão poderá ser decretada tendo em vista que a pretenção da UDR, segundo o presidente da entidade, Ronaldo Caiado, é concentrar 40 mil fazendeiros de todo o País em Brasília, durante os três dias de trabalho da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte, que começa a votar amanhã as emendas ao primeiro anteprojeto da futura Constituição.

## Contribuição sindical será obrigatória

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

A contribuição sindical dos trabalhadores continuará sendo obrigatória. Ontem, o relator da Comissão de Sistematização da Constituinte, Bernardo Cabral, e seus oito auxiliares aprovaram texto contendo aquela obrigação. No anteprojeto havia prevalecido a proposta do relator da Comissão de Ordem Social, senador José Bisol, que tornava a contribuição sindical facultativa. No capítulo dos Direitos dos Trabalhadores serão feitas, agora, poucas mudanças, além desta, porque as teses defendidas pelo Centro Democrático entram no mérito do anteprojeto, o que não é permitido pelo Regimento Interno da Constituinte.

Também o artigo 1º do anteprojeto de Constituição, título I — Dos Princípios Fundamentais — foi alterado. Havia duplicidade de redação sobre a matéria, e agora o artigo fica assim: "O Brasil é uma nação fundada na comunhão dos brasileiros, irmanada num povo independente, que visa a construir uma sociedade livre, justa e solidária, segundo sua índole e determinação de sua vontade". Na primeira versão, prevalecia a redação proposta pelo senador José Rícha (PMDB-PR), da comissão temática: "O Brasil é uma República Federativa inspirada pela vontade do povo como um Estado Democrático de Direito". O texto preferido por Bernardo Cabral é do senador José Bisol.

CARLOS CHAGAS

Na prolixa definição do título II, Dos Direitos e Liberdades Fundamentais que abre o anteprojeto de nova Constituição, verificam-se inúmeras aberrações, da intervenção do Estado na economia à necessidade de todos os documentos oficiais serem vazados em linguagem simples e acessível ao povo em geral. Da "socialização" da informação à estabilidade no emprego aos 90 dias e às 40 horas de trabalho semanais. Da obrigatoriedade de a Suíça abrir mão do seu sigilo bancário à extinção da Nato e do Pacto de Varsóvia. E tantas barbaridades a mais.

Pois bem. No título III, Das Garantias Constitucionais, lê-se: "As normas que definem os direitos, liberdades e prerrogativas têm eficácia imediata".

Isso quer dizer que produzirão efeito logo depois de promulgada a Constituição, se ela continuar redigida conforme o texto em análise, preparado pela Comissão de Sistematização. Mesmo que alguma coisa venha a ser expurgada ou alterada, o que continuar terá "eficácia imediata". A menos, é claro, que esse próprio parágrafo 1º do artigo 31 escose pelo ralo, como determina a lógica. Porque sem regulamentação pela lei, princípios como os referidos, e uma infinidade de outros, transformarão o País num pandemônio.

O parágrafo 2º acrescenta que juízes ou tribunais suprirão as lacunas, "à luz dos princípios fundamentais da Constituição", o que complica ainda mais as coisas. O Judiciário não vai interpretar, mas criar, ainda que se subordine a outro horror, esse constante do parágrafo 3º: "As normas terão força de lei". Será o juiz legislando e zelando pela aplicação de sua própria lei.

"A continuarem as coisas como vão, serão nomeados proximamente as pedras, os rochedos, os buracos..."

Dispõe o texto preparado na Comissão de Sistematização algumas figuras novas, para a garantia da inviolabilidade absoluta dos direitos e liberdades da pessoa humana, além do *habeas corpus*, do mandado de segurança, da ação popular e da ação de inconstitucionalidade: o *habeas data*, o mandado de injunção, a ação penal privada subsidiária e a ação requisitória de informações e exibição de documentos.

A inspiração da maioria delas é o SNI, ou seja, criam-se mecanismos para que o cidadão, além de não poder mais ser espiado, tenha direito de acesso a tudo o que se espionou sobre ele, a quaisquer informações a seu respeito. Poderá modificá-las. Se o princípio é justo, segue pelo maior dos emaranhados da prolixidade e da confusão, o que, certamente, prejudicará os efeitos pretendidos.

O *habeas data* tem por fim assegurar o conhecimento de informações e referências pessoais, e dos fins a que se destinam, sejam elas registradas por entidades públicas ou privadas. Objetiva, também, a retificação dos dados, se o cidadão preferir não fazê-lo por meio de processo judicial ou administrativo.

O mandado de injunção será concedido com rito igual ao mandado de segurança, sempre que a falta de norma reguladora tornar inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais.

A ação penal privada subsidiária terá lugar na ausência de iniciativa do Ministério Público, seja qual for o crime. Valerá para os crimes de tortura, sendo ajudada pela vítima ou seus parentes e representantes legais.

## No título dos direitos, aberrações

Ação requisitória de informação e exibição de documentos é aquela promovida para descobrir o sigilo bancário e as declarações de renda, "quando necessários ao pleno exercício dos direitos e liberdades individuais, coletivos e políticos constitucionalizados". Não escapa ninguém, nem sequer o presidente da República na teoria, é óbvio.

"As normas terão força de lei. Será o juiz legislando e zelando pela aplicação de sua própria lei"

Não há grandes mudanças no *habeas corpus*, ainda que se o permita para as transgressões disciplinares, isto é, militares, sem os pressupostos legais da apuração ou punição. No mandado de segurança, a novidade é que poderá ser impetrado coletivamente por partidos políticos, organizações sindicais e associações de classe ou legalmente constituídas, em funcionamento há pelo menos um ano, na defesa dos interesses de seus membros ou associados. A ação popular é aberta a todo cidadão, partido político, associação ou sindicato, visando a anular atos ilegais ou lesivos ao patrimônio público. A declaração de inconstitucionalidade cabe para garantir os direitos constitucionais e a inexistência ou omissão de normas sem as quais fica inviável o exercício desses direitos.

O artigo 42, que fecha o capítulo, representa dinamite puro: "A lei não poderá excluir os militares, os policiais militares e os bombeiros militares do exercício de qualquer direito político". Isto significa estar um general de quatro estrelas livre para pedir *habeas data*, ou um cabo corneteiro em condições de impetrar mandado de injunção. Este para poder tocar a melodia que bem entender, pela alvorada, e aquele para conhecer a totalidade das informações constantes de sua ficha no Centro de Informações do Exército. O mínimo a prever é que essas coisas não vão dar certo...

O título IV, da Organização do Estado, em seu capítulo I, da Organização Político-Administrativa, começa contrariando o título I, Dos Princípios Fundamentais. Este dispõe ser o Brasil constituído pela união indissolúvel dos estados, ou seja, deixa de falar do Distrito Federal e dos territórios, como na Constituição de 67/69. Pois aquele ressuscita o Distrito Federal, como "Capital da União" e refere-se aos territórios como integrantes da União. Uma sala-mista criada pela prolixidade.

É admitida a incorporação, subdivisão ou desmembramento dos estados, até para se unirem a outros ou formar novos, como de nossa tradição, acrescentado que depois da decisão das Assembleias Legislativas, mas sem participação do Congresso Nacional, terão de realizar-se plebiscitos envolvendo as populações interessadas. Vale o mesmo para os municípios.

À União, estados, municípios e Distrito Federal será proibido estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los ou embaraçar-lhes o exercício. Continua vetado manter com eles relações de dependência ou aliança, ressalvada a colaboração de interesse público. Também não podem recusar fé aos documentos públicos ou autorizar ou realizar empreendimentos ou desenvolver atividades que representem risco à vida humana, ao equilíbrio ecológico ou ao meio ambiente, ou que importe em alteração no patrimônio histórico e na paisagem, sem antes realizar plebiscito. Valesse esse dispositivo há alguns anos, ou até hoje, e o presidente Sarney não pensaria na rodovia Norte-Sul, capaz de provocar o desequilíbrio ecológico na selva. Os governos passados não teriam cons-

truído Itaipu, Tucuruí, Balbina, as usinas de Angra, a petroquímica de Camaçari, a Transamazônica, a Belém-Brasília, a capital federal, a Rio-São Paulo, Ouro Preto, Vila Velha e São Sebastião do Rio de Janeiro. Teríamos continuado uma vasta tábua de indios, ou eles também precisariam realizar plebiscitos para construir ocas e erigir palhoças? O perigo nessa história é o princípio, sempre indefinido e se estando a todo o tipo de exploração. A moderna ciência política prega, faz algum tempo, que os célebres poderes de Montesquieu devem ser, além de harmônicos, não mais independentes, porém interligados ou interdependentes. Afinal, o Executivo muitas vezes precisa legislar, podendo acontecer o mesmo com o Judiciário, excepcionalmente. Não raro o Legislativo pratica atos de governo. Pois nesse particular nossos inovadores constituintes mostram-se retrógrados. Consagram norma centenária, apenas sobre a harmonia e independência dos Poderes.

"O perigoso nessa história é o princípio, sempre indefinido e se prestando a todo tipo de exploração".

O detalhismo continua presente em tudo. Além dos clássicos bens da União, como terras devolutas, lagos que banhem mais de um estado, espaço aéreo, plataforma continental, mar, terrenos de marinha e recursos do subsolo, acrescentam-se as cavidades naturais subterrâneas, assim como sítios arqueológicos, pré-históricos ou espeleológicos do subsolo. A continuarem as coisas como vão, serão nomeados proximamente as pedras, os rochedos, os buracos das companhias estaduais de água e esgoto e sucedâneos.

Um artigo subsequente faria a glória ou o desespero de Leonel Brizola, conforme a função que exerça. Repete-se, com mais ênfase, o que ele não conseguiu enquanto governador do Rio de Janeiro: "É assegurada aos estados e municípios litorâneos a participação no resultado da exploração econômica da plataforma continental do mar territorial e patrimonial, na forma prevista em lei". Acrescenta-se a participação geral aos estados, municípios e Distrito Federal nos resultados do aproveitamento de todos os recursos naturais, renováveis ou não renováveis, bem como os recursos minerais do subsolo. Haja dinheiro para a União, se não aumentar impostos, como sempre acaba acontecendo. Obriga-se a União a promover prioritariamente o aproveitamento econômico de bens de seu domínio localizados em regiões menos desenvolvidas. Mesmo que os projetos sejam antieconômicos...

"Agora se pergunta: não serão vereadores de segunda classe, numa superposição de funções?"

A competência da União fica a mesma, malgrado a prolixidade dos enunciados, acrescidos de que ela deverá "disciplinar o acesso ao mercado interno, de modo a viabilizar o desenvolvimento sócio-econômico, o bem-estar do povo e a realização da autonomia tecnológica e cultural do País". Traduzindo: só entra no Brasil o que o governo quiser, fundamentando-se a reserva ampla de mercado, até o infinito.

Na parte relativa aos estados, além da profusão de palavras e de

dispositivos desdobrados e repetidos, um casuísmo: os procuradores não poderão ser demitidos senão por decisão judicial. Um princípio moralizador ou um "efeito Pinóquio" vem depois, dispondo que a remuneração dos deputados estaduais será fixada observando o limite do que percebem, a qualquer título, os deputados estaduais. Na Assembleia Legislativa de São Paulo este artigo cairá como uma granada, mas, se o artigo for mesmo cumprido, poderá ajudar a eliminar os marajás, pois a nenhum funcionário será dado ganhar mais do que os deputados.

Governadores e prefeitos serão eleitos pelo voto direto e secreto, e, nos estados e municípios, será aplicado sistema análogo ao presidencialismo, sem primeiros-ministros nem controle das prefeituras e dos governos estaduais pelas Assembleias e Câmaras de Vereadores. Os vereadores, como os parlamentares federais e os deputados estaduais, adquirem imunidade e inviolabilidade, no território do município, por suas opiniões, palavras e votos. A autonomia dos municípios é mantida e não haverá proibições para a remuneração de vereadores, mesmo de municípios pequenos: ela será fixada nas Constituições estaduais.

Outra novidade no plano municipal: poderão ser criados conselhos de ouvidores, constituídos por representantes da comunidade, para manifestar-se perante as Câmaras de Vereadores a respeito do orçamento a ser votado, fiscalizar o desempenho da administração pública, receber queixas e providenciar sua apuração.

Eles serão eleitos pelo voto direto e secreto, e exercerão suas atividades gratuitamente. Agora se pergunta: não serão vereadores de segunda classe, numa superposição de funções?

Fica estabelecida a eleição direta para governador do Distrito Federal, bem como para uma Câmara de Deputados distritais, misto de Assembleia Legislativa e Câmara de Vereadores. Seus membros serão 18, no máximo, mas o Distrito Federal não poderá dividir-se em municípios. A representação federal será de três senadores e oito deputados federais.

Nos territórios, os governadores serão nomeados e exonerados pelo presidente da República. A exceção de Fernando de Noronha, terão a mesma representação do Distrito Federal, no Congresso.

Além das regiões metropolitanas, criam-se regiões de desenvolvimento econômico e microrregiões.

As regiões de desenvolvimento econômico envolverão partes de mais de um estado, limítrofes e de iguais características, dispondo de um conselho regional do qual participarão os governadores e os presidentes das Assembleias. As áreas metropolitanas ou microrregiões serão constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes para integrar o planejamento, a organização, a programação e a execução de funções públicas.

Os casos de intervenção federal nos estados são acrescidos de certas mudanças. A intervenção caberá também no estado que suspender o pagamento de sua dívida fundada por mais de dois anos, salvo por motivo de força maior. O diabo é se um estado decretar a moratória técnica, seguindo exemplo recente da União, no caso, credora principal. Não haverá intervenção, como ocorre hoje, "para pôr termo à perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção ou a corrupção no poder público estadual". Ao contrário do que vige, haverá intervenção para assegurar os direitos da pessoa humana.

Os estados intervirão nos municípios pelos mesmos motivos; até mesmo pelo não-pagamento de suas dívidas.

(Continua amanhã)